

	DIRETORIA	VERSÃO	FOLHA (Nº/DE)
<b>NORMA - 002</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>01</b>	<b>1/2</b>
TÍTULO			
<b>Norma para a Utilização das Quadras de Tênis</b>			
Anexos			
VIGÊNCIA			
<b>INÍCIO: 02/08/2010</b>		<b>FIM: / /</b>	

Esta norma tem por objetivo regulamentar o uso das quadras de tênis, a fim de promover a integração/confraternização entre todos os tenistas e ainda, estabelecer canais de comunicação entre a Diretoria da Ases, funcionários e praticantes da modalidade.

#### **NORMAS**

1. A utilização das quadras é de uso preferencial dos sócios, admitindo-se um convidado acompanhado do sócio responsável e, para sua utilização deverá ser obedecida à ordem de chegada, devendo ser colocada à carteira social (no quadro de carterinhas sociais) na coluna reservada à quadra selecionada;

2. O horário estipulado para a utilização das quadras de tênis será:

60 minutos para simples.

90 minutos para duplas.

3. Será obrigatório o uso do uniforme adequado para a prática do tênis, inclusive no uso do paredão, sendo vedado o uso de calção de banho, maiôs ou biquínis, sapatos ou outro tipo de calçado que danifique o piso das quadras, bem como jogar sem camisa, descalço ou de chinelo;

As quadras destinadas às aulas e escolinhas de tênis são:

- Quadra 2 (7h às 22h) – de segunda a sexta-feira.
- Quadra 5 e 6 (7h às 22h) – de segunda a sexta-feira.
- Quadra 5 e 6 (7h às 22h) – sábado e domingo.

5. Nos finais de semana e feriados a quadra 1 será preferencialmente utilizada para a realização dos jogos da barragem da associação e, neste caso, o tempo de uso será o necessário para a conclusão do respectivo desafio;

6. As reservas para utilização das quadras no horário noturno deverão ser feitas na administração do clube, onde deverá ser efetuado o devido pagamento e cadastramento do interessado. Lembrando que às quartas-feiras não será cobrada a taxa de iluminação para a utilização das quadras destinadas aos sócios (quadras 1,3 e 4);

7. A diretoria poderá interditar ou reservar, a qualquer momento pelo prazo necessário, qualquer número de quadras para a realização de torneios oficiais ou internos, reformas ou eventos, avisando a todos os praticantes com devida antecedência;

<b>NORMA - 002</b>	<b>DIRETORIA</b> <b>ESPORTE</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>FOLHA (Nº/DE)</b> <b>2/2</b>
<b>TÍTULO</b> <b>Norma para a Utilização das Quadras de Tênis</b>			
<b>Anexos</b>			
<b>VIGÊNCIA</b> <b>INÍCIO: 02/08/2010</b> <b>FIM: / /</b>			

8. A conservação, manutenção e iluminação das quadras serão feitas por funcionários do clube, que estarão orientados e treinados para a correta execução dos serviços;

9. O mau comportamento, a danificação de qualquer material como: redes, telas, placas, etc., bem como o não cumprimento desta norma, sujeitará o associado às penalidades constantes no Estatuto Social e Regimento Interno da ASES (advertência, suspensão e por fim exclusão);

10. As regras das partidas e a conduta dos atletas seguirão os modelos adotados pela CBT (Confederação Brasileira de Tênis);

11. Os casos omissos / dúvidas / sugestões deverão ser encaminhadas, por escrito à Diretoria de Esportes – [esporte@ases-df.org.br](mailto:esporte@ases-df.org.br), para devida resposta ou solução.

<b>CANCELADO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>APROVADO</b> <i>Elvânia Patrícia de Araújo</i> <i>02/08/2010</i>	<b>DATA:</b> <i>02.08.10</i>
------------------	---------------	---	---------------------------------

SCES - Trecho 02 Conjunto 32/33  
Setor de Clubes Sul  
CEP: 70200-002 Brasília - DF  
Tel.: (61) 3225-4540  
Site: [www.ases-df.org.br](http://www.ases-df.org.br)  
E-mail: [ases@ases-df.org.br](mailto:ases@ases-df.org.br)

